



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

Memorando n.º 118/2024 – GEPLAN

Bagé, 02 de Abril de 2024.

De: Secretaria de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos - GEPLAN
Para: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos – Administração
C/C: Unidade de Controle Interno -UCCI
Assunto: Quebra de Ordem cronológica

Prezados(as) Senhores(as)

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para serviços de internet prestados pelo contrato nº 0103/2021, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de continuidade do serviço essencial de telecomunicação, prestados pela empresa OSIRNET INFO TELECOM EIRELI, CNPJ 10773501000164, nas estruturas da secretaria de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos, em razão da constante necessidade de comunicação, com diversos órgãos e instituições Federais, Estaduais e Municipais, proporcionando aos Servidores apoio necessário ao desempenho de suas atividades administrativas, indispensável para o funcionamento diário de todos os setores desta secretaria.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao contrato nº 0103/2021, seja efetuado de forma prioritária, mensalmente durante o exercício de 2024, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


Alexandre Ibanez Vedoto
Secretário de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos